

Manaus, 25 de março de 2021.

CARTA N. 039/2021/CPL/CIAMA PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021-CPL/CIAMA

Senhores Licitantes,

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas -CIAMA, referente ao Pregão Eletrônico n. 001/2021 -CPL/CIAMA e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pelas áreas afins, temos a informar:

PERGUNTA 1: Uma vez que o edital não se faz claro quanto a tributação, questionamos se no preço da proposta a ser cadastrada e nos lances deverá ou não ser incluso o diferencial de alíquota do ICMS?

RESPOSTA (PERGUNTA 1): Esclarecemos que:

No Edital, 22ª CONDIÇÃO: DAS OBRIGAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DA DA CONTRATANTE: ITEM 22.2-OBRIGAÇÕES DA Ε CONTRATADA CONTRATADA: SUBITEM 22.2.14.

ONDE SE LÊ:

Fornecer todos os bens relacionados no objeto ora solicitado, contemplando todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei,

LEIA-SE:

Fornecer todos os bens relacionados no objeto ora solicitado, contemplando todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei, inclusive diferença de ICMS e substituição tributária, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer desembaraço necessário perante o fisco, como forma de garantir a entrega dos produtos conforme disposição contratual";

Embora, deve ser observado não somente o Edital, mas todos os seus anexos.

É constante no Anexo 2 do Edital "Minuta do Contrato" conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: PARÁGRAFO SEGUNDO-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA-INCISO XIV: "XIV. Fornecer todos os bens relacionados no objeto ora solicitado, contemplando todos os custos





inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei, inclusive diferença de ICMS e substituição tributária, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer desembaraço necessário perante o fisco, como forma de garantir a entrega dos produtos conforme disposição contratual";

PERGUNTA 2: Não está clara a necessidade de instalação e como essa deverá ser feita. Diante disso é correto o entendimento de que para esse pregão não haverá a necessidade de instalação dos equipamentos por parte da contratada?

RESPOSTA (PERGUNTA 2): Não está claro no questionamento que tipo de Instalação a participante se refere.

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no site Comprasnet e no endereço eletrônico da CIAMA e se tornará parte integrante deste Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

